ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

• • •

RESOLUÇÃO Nº 04/82

N.º
ASSUNTO:
SERVIÇO:

(Dispõe sobre fixação de subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal de Piumhi.)

A Câmara Municipal de Piumhi, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional Nº 20 de 20 de Outubro de 1981 e Artigo 76 da Lei complementar Nº 14/79, decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em Cr$90.000,00 (noventa mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica fixado a verba de representação do Prefeito Municipal em Cr$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 31 de Janeiro de 1982 e vigorarão até 31 de Janeiro de 1983.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 4º.

Sala de Sessões, em 09 de Junho de 1982.

OSMAR REZENDE DA SILVA = Presidente

JOÃO INÁCIO PEREIRA - Vice- Presidente

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA - 1º Secretário

ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA - 2º Secretário